



LEI MUNICIPAL Nº 952/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<u>Lei Municipal</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>06 / 03 / 23</u>
<u>SP</u>
Responsável Pelo Placard

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM, SUA AFETAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da área identificada como Rua E-1, no Setor Joaquim de Lima, imóvel de matrícula 605, do Livro 2-C, fl. 112, do Cartório de Registro de Imóveis de Marzagão, a qual fica afetada com a destinação exclusiva de construção de moradias populares.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá com as averbações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Marzagão, em relação à matrícula mencionadas nesta Lei, uma vez que a área afetada continuará sendo de propriedade do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão
SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

